

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 034/PMCSA-SMDS/2014

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO
AGOSTINHO E O SR. SEVERINO HERCULANO
DE LIMA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato de locação n.º 034/PMCSA-SMDS/2014, celebrado em 21 de maio de 2014, cujo objeto consiste na **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA DO COMÉRCIO, Nº 60, JUSSARAL, CABO/PE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO POSTO DE POLÍCIA MILITAR E POSTO DE DEFESA CIVIL MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE**, referente ao Processo n.º 041/PMCSA-SMDS/2014, Dispensa n.º 008/PMCSA-SMDS/2014, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n.º. 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 610.789.484-53, através da **Secretaria Municipal de Defesa Social**, representada por seu secretário, o **Sr. José Carlos Leandro**, brasileiro, casado, servidor público estadual, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 40992 SDS/PMPE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 611.092.074-68, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e o **Sr. SEVERINO HERCULANO DE LIMA**, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da Cédula de Identidade n.º. 4.134.371 - SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 712.559.824-20, residente e domiciliado na Rua do Comércio, n.º 105, Jussaral, Cabo de Santo Agostinho/PE, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

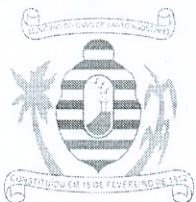
Considerando o Ofício n.º 035/2015, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriundo da Secretaria Municipal de Programas Sociais, datado de 13 de abril de 2015, no qual solicita a elaboração do termo aditivo, visando à prorrogação do prazo final do Contrato, juntamente com o reajuste, notadamente face à necessidade de continuação da locação.

Considerando o disposto no inc. II do art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Quinta e Sexta do Contrato n.º 034/PMCSA-SMDS/2014, que permitem o reajuste e a prorrogação dos prazos contratuais.

Considerando, por fim, a emissão da nota de empenho n.º 929 datada de 07 de abril de 2015, no valor de R\$ 9.082,92 (nove mil oitenta e dois reais e noventa e dois centavos), face a prorrogação do prazo contratual que será por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 21 de maio de 2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento o inc. II do art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e na cláusula quinta e sexta do Contrato n.º 034/PMCSA-SMDS/2014, notadamente ante ao Ofício n.º 035/2015, datado de



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



13 de abril de 2015, oriundo da Secretaria Municipal de Defesa Social, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por um período de mais 12 (doze) meses, juntamente com o reajuste e passando seu termo final para 21 de maio de 2016, obedecido o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Único: Para fazer face à presente prorrogação e com o reajuste foi emitida a Nota de empenho n.º 929 datada de 07 de abril de 2015, cujo valor mensal do aluguel reajustado é de R\$ 756,91 (setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e um centavos), totalizando um valor de R\$ 9.082,92 (nove mil oitenta e dois reais e noventa e dois centavos).

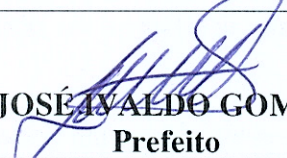
CLAUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA


Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: Órgão: 19000 – Secretaria Municipal de Defesa Social; Unidade: 19100 – Secretaria Municipal de Defesa Social; Funcional Programática: 6.182.3009.4.120 – Ações de Defesa Civil ao Município; Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Detalhamento: 15 – Locação de Imóveis; Reduzido: 1062; Fonte: 01.

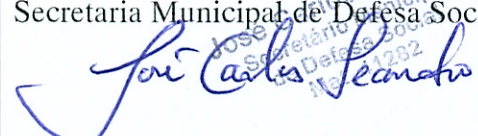
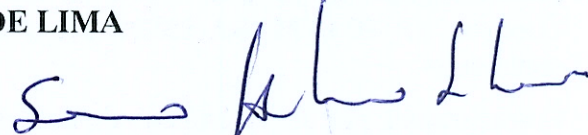
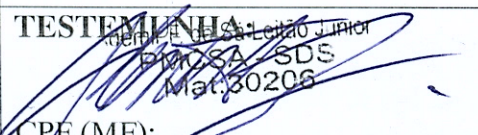
CLAUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas por este Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 21 de maio de 2015.


JOSÉIVALDO GOMES
Prefeito


Marivaldo Boas da Silva
Secretaria Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Cargo - OAB/PE 27.401D
Mat. 40110 - SMAJ

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Municipal de Defesa Social 	LOCADOR: SEVERINO HERCULANO DE LIMA 
TESTEMUNHA:  CPF (MF):	TESTEMUNHA: CPF (MF):